Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

ATA

ATA DA 386ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 05 de maio de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião com o Conselho Fiscal

Iniciada a sessão, o Presidente do Conselho Fiscal deu boas-vindas aos conselheiros do Conselho Estadual de Previdência e em seguida concedeu a palavra ao Presidente do CEP, o senhor Leandro Barbosa de Almeida, que iniciou sua fala agradecendo ao convite deste colegiado. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, que esclareceu que o intuito da reunião conjunta é alinhar alguns pontos relevantes quanto à efetiva análise da regularidade da operação de movimentação financeira nos processos de Investimentos do IPER, competência deste colegiado, descrita especificamente no Art. 40 do Regimento Interno.

Pontuou que ao conferir os processos de investimentos do IPER, identificou ausência na instrução de documentos indispensáveis para uma correta análise e instrução do processo e que regularmente remete os autos para complementação processual. Contudo, a fim de manter a análise correta e a celeridade dos processos, informou que teve conhecimento de que há em andamento um processo de elaboração de fluxograma que trata dessa temática pelo Conselho Estadual de Previdência. Acrescentou que o Conselho Fiscal tem interesse em participar da elaboração desse fluxograma, para que o mesmo possa atender aos requisitos de análise de ambos os Conselhos.

Na oportunidade, o secretário do CEP, senhor Matheus Gomes da Costa, esclareceu que foi elaborado um fluxograma descrevendo as principais atividades do CEP, pois faz parte dos itens de análise do Pro-Gestão. No entanto, por se tratar de um fluxograma específico do Conselho Estadual de Previdência (CEP), não incluiu a parte de análise, que compete ao Conselho Fiscal (COFIS), e que o mesmo já foi entregue ao responsável pela solicitação no Pro-Gestão.

O presidente do CEP, senhor Leandro Barbosa de Almeida, compreendeu a dificuldade encontrada por parte do Conselho Fiscal e sugeriu que os conselhos deveriam conjuntamente tomar um direcionamento que sirva a todos os processos que tratem de movimentação financeira de investimento, unificando em um só ato os requisitos necessários à análise. Citou a possibilidade de elaboração de uma Resolução por parte do CEP ou mesmo a elaboração conjunta do próprio fluxograma com descrição, tramitação e instrução de quais documentos devem integrar o processo.

O Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho informou que a Resolução seria um instrumento jurídico adequado, mas que o fluxograma, naquele momento, já atenderia à sua solicitação. O Presidente do CEP, em seguida, solicitou que o COFIS disponibilizasse um modelo ou nominasse a indicação dos documentos necessários que devem compor o processo para complementação do fluxograma. O Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, contudo, sugeriu, primeiramente, que fosse disponibilizado acesso ao fluxograma para análise prévia e complementação. Ficou consignado que o secretário do CEP, senhor Matheus Gomes da Costa, disponibilizaria o fluxograma ao conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e, posteriormente, o mesmo enviaria sua solicitação descrita e nominada ao CEP. Posto em deliberação, todos compreenderam e concordaram.

Passou-se à pauta do dia referente ao prazo de duração dos Processos de Investimentos nos setores. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho registrou que, em sua análise processual, percebeu que há um lapso temporal considerável entre a data de elaboração da Nota Técnica de movimentação financeira e a data da efetiva de sua aplicação. Acrescentou que o cenário financeiro, durante o lapso temporal, pode influenciar positiva ou negativamente a movimentação financeira

e sugere uma tomada de decisão quanto à agilidade do processo.

Com a palavra, o Presidente do CEP informou que acredita que seja mais uma questão de mérito, pois no momento em que está sendo feita a análise da movimentação financeira pelo Comitê de Investimento (COINVEST), o mesmo deve se atentar à data em que foi proposta a Nota Técnica e ao manifestar-se em Parecer, considerar as condições presentes no cenário financeiro em relação à data da elaboração da Nota Técnica. Acrescentou que o CEP, ao receber o processo do COINVEST e ao realizar sua apreciação, no que lhe compete, tem o cuidado de consultar o Comitê e até mesmo a Diretoria de Investimento e arrecadação do IPER, quanto às condições existentes à época e se há, ainda, interesse em realizar a movimentação financeira. Em caso negativo, o CEP reprova. Entende que esse lapso pode ser reduzido, mas colocar um prazo mínimo para tramitação é algo que precisa ser deliberado entre os conselheiros do CEP, pois deve ser considerado que o processo percorre outros setores administrativos do IPER.

Em seguida, o Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho sugere incluir no fluxograma. Todos compreenderam e concordaram com os apontamentos.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze e quarenta e três minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/06/2023, às 16:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/06/2023, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/06/2023, às 09:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **8934147** e o código CRC **CBBE7A4C**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

ATA

ATA DA 387ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 22 de maio de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Cenário Macroeconômico e produtos de investimentos - BB Asset

O Presidente Leandro deu início à reunião extraordinária e passou a palavra para o Sr. Fernando Cunha, Gerente de Investimentos da BB Asset. Em sua introdução, o Sr. Cunha cumprimentou todos os presentes e expressou gratidão pela presença. Durante a reunião, ele apresentou uma análise detalhada do cenário econômico atual, abordando os principais indicadores macroeconômicos e eventos relevantes ocorridos no último mês. Além disso, ele discutiu a influência desses fatores no mercado financeiro e nas possíveis oportunidades de investimento para o RPPS.

Com base na análise do cenário econômico, o Sr. Cunha compartilhou as perspectivas de investimento para o RPPS no mês de maio de 2023. Ele destacou as classes de ativos com maior potencial de retorno, considerando o perfil de risco do RPPS e os objetivos de longo prazo.

Após a apresentação do Sr. Cunha, os participantes tiveram a oportunidade de fazer perguntas e discutir as perspectivas de investimento apresentadas. O Sr. Cunha agradeceu a todos pela participação e contribuição na reunião, enfatizando a importância da parceria entre a BB Asset e o RPPS. Ele também reforçou o compromisso da equipe em fornecer suporte e orientação contínuos.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze e quarenta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/06/2023, às 16:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme

Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/06/2023, às 10:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/06/2023, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **8934317** e o código CRC **19CDE86C**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

ATA

ATA DA 388ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 24 de maio de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Processo Relatoria Conselheira Sara Regina - 15301.002886/2022.22

O presidente Leandro deu início à reunião informando que a pauta seria o processo 15301.002886/2022.22, sob a relatoria da conselheira Sara Regina. Em seguida, ele concedeu a palavra à conselheira para apresentar seu voto.

A conselheira Sara Regina cumprimentou a todos e fez a leitura do seu voto, informando que o processo teve início por meio da Nota Técnica nº 001/2022/DINAR/PRESI/IPER (6527257). O objetivo era zerar a posição atual do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa (CNPJ 23.215.097/0001-55) e alocar R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) no FI Caixa Brasil 2024 TP RF (CNPJ 20.139.595/0001-78), mantendo os valores remanescentes entre o FI Caixa Brasil 2027 TP RF (CNPJ 45.443.514/0001-50) e o FI Caixa Brasil 2030 TP RF (CNPJ 19.769.046/0001-06).

A conselheira ressaltou que esse é um assunto já discutido pelo conselho e foi mencionado na última reunião de investimentos com o Banco do Brasil. Após análise da nota técnica enviada pela DIVIN, que afirmava que a movimentação proposta seria vantajosa, com taxas e riscos menores, e que os fundos mencionados apresentavam valores superiores à meta atuarial, considerando um cenário de juros altos. Também foi considerada a Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (7570933), que considerou "viável" a realocação, porém com a ressalva de observar as circunstâncias que justificaram a escolha da aplicação no momento da operação e apresentar medidas compensatórias e precauções para minimizar a alta volatilidade indicada pelos fundos pretendidos.

A conselheira votou a favor, desde que a ressalva feita pelo COINVEST fosse considerada. Todos os membros presentes acompanharam o voto da relatora, e a Nota Técnica IPER/PRESI/DINAR/GEGER/DIVIN (6527257) foi aprovada por unanimidade.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos , deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**,

Membro do Conselho Estadual de Previdência, em 07/06/2023, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/06/2023, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/06/2023, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **8934777** e o código CRC **6CD8236D**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

ATA

ATA DA 389ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 25 de maio de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a DIPREV

O presidente Leandro deu início à reunião e passou a palavra para o Diretor de Previdência, Marlisson Lobato. O Diretor cumprimentou a todos e agradeceu suas presenças.

Em seguida, o diretor informou que havia encaminhado ao CEP o processo SEI N° 15301.001355/2023.01, que trata dos benefícios previdenciários concedidos de janeiro a abril de 2023. Ele explicou que os tipos de benefícios concedidos incluem aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição e pensão por morte. O processo de cada segurado que teve seu benefício concedido também está detalhado, a fim de que os conselheiros possam analisá-lo, conforme solicitado na última reunião com a DIPREV.

Além disso, o diretor encaminhou a Portaria N° 1126/IPER/PRESI/GPRES, de 16 de novembro de 2021, que estabelece o fluxograma dos processos e a lista de documentos necessários para a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte aos dependentes dos servidores estaduais. Esses procedimentos e revisões dos benefícios previdenciários são a serem adotados pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, bem como pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O diretor ressaltou que anteriormente o Instituto não possuía um fluxograma e não era possível medir o tempo necessário para a conclusão de um processo. Agora, com a Portaria N° 1126/IPER/PRESI/GPRES, de 16 de novembro de 2021, torna-se mais transparente para os servidores compreender e acompanhar o progresso de seus processos. Ele também destacou a eficiência do IPER na concessão de benefícios, mencionando que o tempo estimado para concessão atualmente é de 45 dias, enquanto em outros RPPS esse prazo pode chegar a 6 meses ou até um ano.

O presidente agradeceu ao diretor Marlisson Lobato e enfatizou que o objetivo das reuniões mensais é conhecer a realidade do Instituto e contribuir sempre que possível. Ele confirmou a agilidade do IPER na concessão de benefícios, observando que em outros RPPS o processo é mais demorado. Destacou as melhorias recentes, como a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), que melhorou a integração do Instituto com outras secretarias, resultando em um processo mais eficiente e fácil de acompanhar.

A conselheira Albanira questionou se os conselheiros teriam acesso aos processos que não foram concedidos. O diretor Marlisson se prontificou a abordar essa questão na próxima reunião, uma vez que analisar os processos não concedidos também fazem parte do escopo do CEP. Os demais conselheiros presentes concordaram com o questionamento da conselheira, reconhecendo a importância dessa análise.

Ao final, o diretor Marlisson perguntou se havia mais algum questionamento. Os conselheiros informaram que estavam satisfeitos com as informações apresentadas.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e cinco minutos , deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/06/2023, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/06/2023, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **8936141** e o código CRC **5EF3FC50**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

ATA

ATA DA 390ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 29 de maio de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a DIVIN

O presidente Leandro deu início à reunião e passou a palavra para a Divisão de Investimentos (DIVIN), composta por Allan Américo e Matheus Gomes.

A DIVIN iniciou abordando o cenário macroeconômico e como isso afetou os investimentos da autarquia. Foi feita uma breve fala sobre a curva de juros e como ela se comportou no último mês, afetando os fundos de investimentos que fazem parte do portfólio do Instituto. O cenário econômico teve maior foco na renda fixa, considerando que 99% dos investimentos do Instituto são feitos nessa classe de ativo.

Em seguida, a DIVIN apresentou as carteiras de investimentos e os fundos que compõem o portfólio. A apresentação dos fundos foi feita por meio de artigos, seguindo as diretrizes estabelecidas na CMN 4963/21. Também foram apresentados os resultados consolidados e a relação do rendimento do mês em relação à meta atuarial.

Ao final, foi informado que o Instituto finalizou o mês de abril com R$ 4.907.105.903,45 (quatro bilhões, novecentos e sete milhões, cento e cinco mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) de patrimônio líquido, um retorno acumulado no ano de 4,66% em relação à meta atuarial de 4,35%. Isso representa um atingimento da meta atuarial de 106,97% no ano.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos , deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/06/2023, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/06/2023, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **8938946** e o código CRC **C5C17239**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

ATA

ATA DA 391ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 30 de maio de 2023, às quartoze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião com a Diretoria de Investimento e Arrecadação (DINAR) - BBIF MASTER FIDC

O presidente Leandro deu início à reunião e passou a palavra para o Diretor de Investimento e Arrecadação (DINAR), Sr. Wemerson Batista. O diretor iniciou saudando a todos e trouxe duas informações novas antes de começar a pauta.

Primeiramente, informou que o Instituto está em fase final de contratação de um novo curso de certificação profissional. As negociações de datas estão em andamento e o curso provavelmente ocorrerá na segunda quinzena de julho. Esse curso será disponibilizado aos servidores que precisam obter a certificação, visto que, de acordo com a legislação, a certificação se tornará obrigatória para o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). O diretor ressaltou que se trata de uma nova empresa, com material e metodologia atualizados. Além disso, essa empresa possui uma parceria com a entidade certificadora, oferecendo um desconto de 10% na taxa de inscrição para os alunos. Em caso de não aprovação na prova, a empresa também disponibilizará um atendimento personalizado para auxiliar nas áreas em que o aluno apresentar mais dificuldades.

Em segundo lugar, a DINAR está organizando um evento de investimentos que ocorrerá entre 17 e 21 de julho. Já existe uma programação, mas estamos aguardando a resposta de algumas instituições financeiras que participarão. O evento abordará vários temas voltados para investimentos de RPPS, como títulos públicos, renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, política de investimentos, entre outros. Cada instituição financeira convidada abordará um tema específico para evitar tornar o evento cansativo.

Após isso, o diretor abordou a pauta do dia, que é o plano de liquidação do fundo BBIF MASTER FIDC. O diretor fez um breve histórico do BBIF MASTER FIDC e afirmou que dos três fundos ilíquidos que o IPER possui, o BBIF MASTER FIDC era o único sem plano de liquidação. Ressaltou a importância de solicitar a elaboração desse plano para garantir um encerramento adequado do fundo. Caso não haja planejamento, o fundo acumulará dinheiro para cobrir despesas futuras, enquanto, com um plano, todo o dinheiro desinvestido deve ser devolvido aos cotistas.

Em seguida, o diretor apresentou novamente o plano de liquidação, mencionando que já havia sido apresentado anteriormente. Informou que a proposta de liquidação do fundo está prevista para 31/12/2025 e inclui sete ativos a serem liquidados. Em resumo, essa proposta do plano de liquidação já tinha sido apresentada ao CEP, com dois pontos na pauta. O primeiro ponto era a aprovação do plano de liquidação e o segundo ponto era a dispensa de rating trimestral. O diretor ressaltou que o Instituto foi a favor da aprovação do primeiro ponto, uma vez que foi um pedido dos cotistas para o plano de desinvestimento. Quanto ao segundo ponto, também foi favorável, considerando que o rating serve para avaliar a qualidade dos ativos dentro do fundo. No entanto, como se trata deum fundo ilíquido com ativos de difícil liquidação, realizar o rating trimestral seria apenas um custo adicional.

O diretor informou que encaminhou o resultado dessa assembleia geral de cotistas para conhecimento do CEP. O resultado foi o seguinte: aprovação do plano de desinvestimentos e não aprovação da dispensa de rating trimestral. A equipe de investimentos solicitou informações sobre o motivo da não aprovação do segundo item, mas não obteve respostas.

Após a apresentação o diretor perguntou se havia mais algum questionamento. Os

conselheiros informaram que estavam satisfeitos com as informações apresentadas.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarente minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/06/2023, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/06/2023, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **8939009** e o código CRC **5D2C01F0**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

ATA

ATA DA 392ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 31 de maio de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a DIVAR

A reunião teve início com o Presidente Leandro solicitando atenção especialmente ao conselheiro Rondinelli, responsável pela Consultoria Jurídica (COJUR), para obter informações sobre uma averbação de tempo de serviço prestado às Forças Armadas, um procedimento comum no IPER. Foi relatado ao Presidente que houve decisões distintas em uma situação semelhante, onde ambos eram militares no mesmo período. Inclusive, o Presidente Leandro conversou com o Chefe da Consultoria Jurídica, Sr. Herick Feijó. Para poder responder ao servidor que fez o questionamento, ele verificou o número do processo SEI na portaria de averbação, que foi emitida recentemente, mas o processo está restrito.

Dito isso, o Presidente Leandro solicitou acesso ao processo para a presidente do Instituto. No entanto, foi informado de que o processo de fato era restrito. O Presidente Leandro ficou surpreso, visto que o CEP tem acesso aos processos de concessão de benefícios, que é um processo mais amplo do que o processo de averbação, uma vez que a averbação é um procedimento preparatório para a concessão. Posteriormente, o presidente informou que levaria a questão ao plenário do CEP para conhecimento dos conselheiros.

O conselheiro Rondinelli iniciou sua explanação afirmando que, até aquele momento, não tinha conhecimento desse assunto. Ele destacou a necessidade de confirmar com o chefe da COJUR qual é o problema em questão, a fim de responder ao questionamento do presidente de forma clara. No entanto, na opinião do conselheiro Rondinelli, essa problemática está relacionada a algum dado específico que possa estar sujeito a sigilo de acordo com a legislação, mas os demais processos devem ser acessíveis ao CEP. Ele afirmou que, assim que a reunião terminar, irá confirmar essa situação.

Em seguida, o presidente passou a palavra ao Chefe da Divisão de Arrecadação (DIVAR), Vitor Garcia, para fazer sua apresentação. Vitor começou apresentando o relatório mensal de arrecadação geral referente à competência de março de 2023. Ele informou o valor total arrecadado, separado por tipo de contribuição (segurado e patronal) e por tipos de fundos (fundo financeiro, fundo previdenciário e fundo militar). Além disso, ele informou a quantidade de segurados por tipo de fundo.

Vitor também destacou o pagamento dos acordos de parcelamento vigentes da UERR e apresentou a situação atual. Ele informou que a UERR realizou o pagamento referente à 29ª parcela de um total de 60 parcelas.

Em seguida, Vitor apresentou o relatório contábil mensal da conta geral de arrecadação com competência em abril de 2023. Ele mostrou o extrato detalhado da conta N° 7694-5 e os recursos não identificados por fundo. Além disso, ele ressaltou o acumulado de 2023 até o mês de abril.

Ao final, Vitor perguntou se havia mais algum questionamento. Os conselheiros informaram que estavam satisfeitos com as informações apresentadas.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos , deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 09:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, **Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/06/2023, às 10:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2023, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/06/2023, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **8941092** e o código CRC **0939099D**.